



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____, DE 12 DE FEVEREIRO 2021

Indica que se cumpra com máxima urgência a Lei 523 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019 e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, requeiro o envio de indicação ao poder executivo de Pindoretama solicitando que se faça cumprir com máxima urgência a LEI Nº 523, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019, que Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pindoretama-CE.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota oficial e locada por órgãos públicos municipais em atividades que não estejam relacionadas à prestação do serviço público municipal, resguardando assim, o gasto de dinheiro e veículos públicos por uso inapropriado, e que a presente Lei foi de autoria do então Prefeito que na época era vereador dessa casa JOSÉ MARIA MENDES LEITE (DEDÉ SOLDADO). Solicito que se faça cumprir com máxima urgência a LEI Nº 523, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019, que Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pindoretama-CE

Certo de contar com o apoio dos nobres pares e com a resolutiva ação do Poder Executivo, submeto ao Plenário a presente demanda.

Pindoretama, aos 12 de fevereiro de 2021.

Natália Silva Mesquita Lima
VEREADORA

PROPOSIÇÃO APROVADA EM PLENÁRIO

2ª Sessão (X) Ord. - () Extra.

em 12/2/2021

PROTÓCOLO DE PROPOSIÇÃO C.M.P.

Tipo: IND Nº /2021

Em 21/2/2021 Resp.

